UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIENCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR - DED 01 /2020

Os/as professores/as **Aline Cleide Batista** (ministrante da disciplina: **Didática**, código 8102108, turma 5), **Evelyn Fernandes Azevedo Faheina** (ministrante da disciplina: **Metodologia do Trabalho Científico**, código 8102125, turma 2), **Francisca Terezinha Oliveira Alves** (ministrante da disciplina: **Ensino de Matemática**, código 8102144, turma 2) e **Renata Monteiro Garcia** (ministrante da disciplina **Psicologia da Educação I**) do Departamento de Educação, Campus IV, torna público o edital para o processo de seleção de << monitor bolsista ou monitor não-remunerado>> para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto, regulamentado pelo Edital PRG/CPPA 18/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria para o Ensino Remoto tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presencial e a distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de Ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia provocada pelo Coronavírus.

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria para o Ensino Remoto, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância que atendam às normas estabelecidas no Edital 18/2020.

1.3 Cada monitor de ensino remoto desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas remotas dos componentes curriculares ministrados.

1.4 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa de setembro a dezembro de 2020.

1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital PRG/CPPA 18/2020.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor bolsista do Programa de Monitoria para o Ensino Remoto:

2.1.1 Ter concluído e recebido, pelo menos, um certificado do Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto para discentes oferecido pela SEAD/PRG/UFPB;

2.1.2 Ter concluído e sido aprovados com média igual ou acima de 7,0 (sete) no componente curricular para o qual deseja realizar a seleção;

2.1.3 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;

2.1.4 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

2.2 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, de 09/09/2020 a 10/09/2020, mediante envio de documentos para o seguinte e-mail: cpedagogia@ccae.ufpb.br

2.3 Os documentos a serem enviados serão os seguintes:

a) Ficha de Inscrição (anexo II deste edital)

b) Carta de intenção (critérios de avaliação no anexo IV)

c) Histórico escolar da graduação atualizado (disponível no SIGAA).

d) Cópia do RG e CPF.

e) Cópia do Cartão do Banco ou do Contrato de Abertura da Conta (monitor bolsista)

f) Certificado (s) de conclusão do Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto oferecido pela SEAD/UFPB

2.4 As inscrições validadas serão enviadas aos candidatos por-email, de acordo com o cronograma no Anexo I desse edital

3. DA SELEÇÃO

3.1 Os monitores, bolsistas ou não-remunerados, serão selecionados pelo (s) professor (es) do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

3.1.1 O candidato só será classificado mediante a comprovação por meio da apresentação de certificado, de que realizou o "Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto" para discentes oferecido pela SEAD/PRG/UFPB.

3.1.2 Os candidatos inscritos para cada componente curricular serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção–carta de intenção - (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$\mathbf{M = \frac{3N1 + 2N2 + C}{6}}$$

3.2 Após a conclusão do processo seletivo, o(s) monitor(es) selecionado(s) (bolsista ou não remunerado) deverá preencher o contrato correspondente (Anexo III), assiná-lo digitalmente e enviá-lo ao e-mail da Coordenação do Curso de Pedagogia (cpedagogia@ccae.ufpb.br).

3.3 Será permitida a substituição do monitor pelo candidato melhor classificado na lista de espera ou, se não houver lista de espera, por um novo participante selecionado, até o segundo mês de vigência do programa.

4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR PARA O ENSINO REMOTO

4.1 O(A) Monitor bolsista para o ensino Remoto selecionado(a) terá os seguintes direitos:

4.1.1 Receber bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R$400,00 (quatrocentos reais) mensais, com período de concessão de 04 (quatro) meses de atividade efetiva, que corresponderão ao período dos meses de setembro a dezembro de 2020;

4.1.2 O discente, monitor para o ensino remoto, bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor.

4.2 O(A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto terá as seguintes obrigações:

4.2.1 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
4.2.2 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, com assiduidade e proatividade;
4.2.3 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas.
4.2.4 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

4.2.5 Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria para o Ensino Remoto e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;
4.2.6 Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail da Coordenação do Curso de Pedagogia (cpedagogia@ccae.ufpb.br).

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) professor(es) das disciplinas e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 09 de setembro de 2020

Aline Cleide Batista
Profª. responsável pela disciplina Didática

Evelyn Fernandes Azevedo Faheina
Profª. responsável pela disciplina
Metodologia do Trabalho Científico

Francisca Terezinha Oliveira Alves
Profª. responsável pela disciplina
Ensino de Matemática

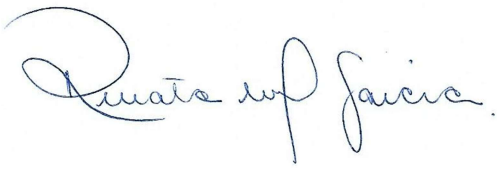

Renata Monteiro Garcia
Profª. responsável pela disciplina
Psicologia da Educação I

Anexo I – Cronograma

CRONOGRAMA

09/09/2020	Publicação do edital
09 e 10/09/2020	Inscrição dos candidatos
11/09/2020	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas
11/09/2020	Processo seletivo /correção das cartas de intenção/classificação dos inscritos
11/09/2020	Divulgação do resultado do processo seletivo
12/09/2020	Pedido de recurso do resultado do processo seletivo
14/09/2020	Divulgação do resultado do recurso do processo seletivo
14 e 15/09/2020	Envio pelo professor orientador dos documentos do monitor selecionado e do contrato assinado digitalmente pelo monitor

Anexo II Ficha de inscrição

Nome:

Nº matrícula	
Disciplina objeto da monitoria:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Curso:	Período:

Anexo III – Contrato – Monitor Bolsista e Monitor não-remunerado

CONTRATO DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO – MONITOR BOLSISTA

Matrícula e nome do estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação- PRG, por meio da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos CPPA, e o(a) **«nome do discente»**, CPF **«cpf»**, doravante denominado monitor bolsista, aluno(a) regular do curso de **«curso»**, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes: ***CLÁUSULA 1ª -*** Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino Remoto, sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB. ***CLÁUSULA 2ª -*** A UFPB atribui ao(à) discente citado(a), a função de Monitor(a) do componente curricular **«nome do componente curricular»**, código **«código»,** vinculado ao departamento "Nome do Departamento"**,** a cargo do(s)/ da(s) professores(a) orientador(a/es) **"nome(s) do(s) professor(a/es)"** que ministram o componente curricular **«nome_do componente curricular / Departamento»**, segundo o estabelecido no **Edital PRG/CPPA Nº 018/2020**. ***CLÁUSULA 3ª*** - A função do Monitor, de que tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no período que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a). **Parágrafo Único** – O(A) Monitor(a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de monitoria, fará jus a quatro cotas de bolsa, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais). ***CLÁUSULA 4ª*** - A bolsa de Monitoria será paga ao Monitor(a) Bolsista com recursos do Orçamento da UFPB, mediante comprovação de participação nas atividades durante a vigência do presente Contrato. ***CLÁUSULA 5ª*** - As atribuições de Monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró- Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Projetos e Programas Acadêmicos, auxiliada pelo(a) Orientador(a)(a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado(a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital PRG/CPPA Nº 018/2020. **Parágrafo Único** - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado em pelo menos 2/3 das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Monitoria, quando da apresentação de trabalho **no ENID.** ***CLÁUSULA 6ª*** - O presente contrato terá vigência de setembro de 2020 a dezembro de 2020, sendo o período de 4 meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo com o calendário da UFPB, aprovado pelo Consepe ***CLÁUSULA 7ª*** - O(A) Monitor(a) Bolsista **«discente»** declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantido pela UFPB de Ensino, Pesquisa ou Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo do **Edital PRG/CEM N° 018/2020** e do Plano de Atividades de Monitoria para o Ensino Remoto, ao qual se vincula. ***CLÁUSULA 8ª*** - As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, observadas, previamente, as instâncias administrativas da UFPB. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas em três vias de igual teor.

João Pessoa, Data do aceite da Monitoria.

_____	_____	_____
«Discente» Monitor	«Orientador» Orientador(a) do Plano de Atividades de Monitoria	Coordenador(a) da CPPA PRG/UFPB

CONTRATO DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO – MONITOR NÃO REMUNERADO

Matrícula e nome do estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação- PRG, por meio da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos CPPA, e o(a) **«nome do discente»**, CPF **«cpf»**, doravante denominado monitor não-remunerado, aluno(a) regular do curso de **«curso»**, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes: ***CLÁUSULA 1ª -*** Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino Remoto, sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB. ***CLÁUSULA 2ª -*** A UFPB atribui ao(à) discente citado(a), a função de Monitor(a) do componente curricular **«nome do componente curricular»**, código **«código»,** vinculado ao departamento "Nome do Departamento"**,** a cargo do(s)/ da(s) professores(a) orientador(a/es) **"nome(s) do(s) professor(a/es)"** que ministram o componente curricular **«nome_do componente curricular / Departamento»**, segundo o estabelecido no **Edital PRG/CPPA Nº 018/2020**. ***CLÁUSULA 3ª*** - A função do Monitor, de que tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no período que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a). ***CLÁUSULA 4ª*** - As atribuições de Monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró- Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Projetos e Programas Acadêmicos, auxiliada pelo(a) Orientador(a)(a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado(a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital PRG/CPPA Nº 018/2020. **Parágrafo Único** - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado em pelo menos 2/3 das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Monitoria, quando da apresentação de trabalho **no ENID.** ***CLÁUSULA 5ª*** - O presente contrato terá vigência de setembro de 2020 a dezembro de 2020, sendo o período de 4 meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo com o calendário da UFPB, aprovado pelo Consepe. ***CLÁUSULA 6ª*** - O(A) Monitor(a) Bolsista **«discente»** declara conhecer o conteúdo do **Edital PRG/CEM N° 018/2020** e do Plano de Atividades de Monitoria para o Ensino Remoto, ao qual se vincula. ***CLÁUSULA7ª*** - As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, observadas, previamente, as instâncias administrativas da UFPB. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas em três vias de igual teor.

João Pessoa, Data do aceite da Monitoria.

_____	_____	_____
«Discente» Monitor	«Orientador» Orientador(a) do Plano de Atividades de Monitoria	Coordenador(a) da CPPA PRG/UFPB

Anexo IV - Critérios para avaliação das cartas de intenção dos inscritos na seleção de monitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIENCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR 01/2020

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA (10,0 PONTOS)
Interesse e motivação em participar das atividades remotas da disciplina sob a supervisão do(a) professor(a) orientador(a), com disponibilidade de 12 horas para a execução das tarefas a serem desenvolvidas.	2,5 pontos
Contribuições que poderá oferecer na condição de monitor(a) visando a solução de dificuldades e apoio didático aos estudantes da disciplina.	2,5 pontos
Propostas de atividades remotas a serem desenvolvidas no componente curricular.	2,5 pontos
Atendimento à norma padrão da língua escrita.	2,5 pontos